



Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

Estado do Ceará

Expedita M. Avelar Boaventura
Diretora do Legislativo

LEI Nº 2867, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

Dá denominação de Rua e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA LOPES DA SILVA, a rua com início na rua Petronila Menezes Lopes, com sentido Norte/Sul, no desmembramento Colina do Horto e Loteamento José de Melo, 1ª paralela Leste à Avenida José de Melo, no Bairro Salgadinho, nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatro (2004). 177

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE